

EDITORIAL

Na contramão da eficiência

Parece não haver qualquer sorte de limite, intelectual ou moral, para as lambanças que são feitas em Brasília. Chegando ao fim de seu mandato, o presidente Jair Bolsonaro (PL) e sua equipe não conseguiram - ou não quiseram - aprovar uma reforma administrativa para racionalizar os gastos do governo federal, apesar da evidente crise fiscal que o país atravessa. Agora, seus aliados se mobilizam para fazer o contrário de uma reforma administrativa. Querem ressuscitar o quinquênio, um reajuste de 5% garantido a cada cinco anos de atuação, sem nenhuma contrapartida em metas, produtividade ou outra métrica.

O esdrúxulo benefício já havia sido extinto tanto para servidores do Judiciário quanto para os servidores do Executivo, devido ao seu total descolamento da realidade de um país que tenta

buscar maior eficiência e estímulo à produtividade do serviço público. Cálculos da Consultoria Legislativa do Senado apontam que esse benefício custaria nada menos do que R\$ 7,5 bilhões ao ano só para os servidores do Judiciário e do Ministério Público - ativos e inativos.

Defensores da matéria afirmam que se trata de valorizar a magistratura, como se já não fossem valorizados o suficiente. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam que cada juiz representa um custo médio de R\$ 48,2 mil aos cofres públicos, enquanto a realidade do restante da população brasileira é bem diferente: o salário mínimo se limita a R\$ 1.212 e quase 12 milhões de pessoas sequer têm um emprego para receber o mínimo.

É óbvio que a criação de mais um benefício não escaparia aos olhos e à sanha de uma parcela do funcionalis-

mo que já se encontra mobilizada em busca de melhores salários. Já se debate nos corredores do Congresso a possibilidade de que a benesseja estendida a todos os servidores públicos federais, 'em respeito ao princípio da isonomia'. Sequer debatemos o tamanho do rombo que isso faria nas contas públicas. Afinal, o debate da medida em pleno ano eleitoral tem o claro objetivo de ficar 'bem na fita' até outubro. E que se exploda o teto de gastos ou a saúde fiscal brasileira.

Valorizar servidores e trabalhadores nunca foi o objetivo deste governo e de seus apoiadores no Congresso, como fica evidente pelo fato de que é o primeiro governo na história do plano real em que houve redução do poder de compra dos salários. Trata-se, mais uma vez, de jogar para a plateia, sem nenhuma preocupação com a estabilidade fiscal do País.

A justa justiça!

Grhegory Maia (*)



sacro santo da dignidade humana. Ainda que a sociedade mude os seus valores e costumes com certa frequência, a dignidade impera como sendo aquele que não se sujeitaria a delimitações insustentáveis.

José Saramago, em sua brilhante obra "Ensaio sobre a Cegueira" traz no diálogo entre o médico e sua mulher a seguinte passagem: "Penso que não cegamos, penso que estamos cegos, Cegos que vêem, Cegos que, vendo, não vêem". E é isso que foi visto no presente acordo: a justiça tirou a venda que muitas vezes a deixa cega para os reais problemas que atormentam a vida da sociedade.

Às duras penas, após muitos dias de sofrimentos familiares, perdas de vidas insubstituíveis e inúmeras vezes em que tive que escutar posicionamentos inflexíveis, que a conquista destes cidadãos nos faça seguir um caminho no qual os problemas sociais sejam perceptíveis a olho nu, sem a aterrorizante cegueira social e a insensibilidade - aquela que tem o potencial de destruir qualquer sinal de empatia humana. Assim como Tom Jobim, quando compôs Wave com Chico Buarque de Hollanda, quando este não conseguia escrever nada além do "Vou te contar..." que inicia a belíssima composição, a forte emoção quase me impediu de trazer à baila todos esses parágrafos. Mas são, também, assim como o carioca fez em sua música icônica, "coisas que só o coração pode entender".

O que os olhos podem ver, deste avanço acordado, é que o verdadeiro operador do direito é aquele que pensa além da sua bolha, do texto normativo inflexível, do que a lei rígida possa prever. É aquele que adentra nas situações reais, com um olhar humano e compenetrado com vistas atentas à construção de uma sociedade livre, sobretudo, JUSTA e solidária.

* GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA é procurador de carreira da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, atual consultor jurídico geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, doutorando em Direito Constitucional e professor da UFMT.

No último dia 06 de maio do corrente ano, o Egrégio Tribunal de Justiça mato-grossense deu um grande passo à persecução da justiça social: a Excelentíssima Desembargadora Clarice Claudino da Silva homologou acordo efetuado entre o Estado de Mato Grosso, o Ministério Público Estadual e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no bojo de Ação Direita de Inconstitucionalidade.

Nela, ficou acordado que serão mantidos no Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso os servidores que já estiverem vinculados a esse regime, ou seja, os servidores já aposentados, bem como aqueles que, ainda não vinculados, ao tempo do trânsito em julgado da referida ADI preencham todos os requisitos para a aposentadoria.

O que o Poder Judiciário fez foi, nada mais, nada menos, que preservar a aposentadoria de servidores que sempre contribuíram com o Poder Público, não se tratando de lhes conceber a estabilidade ou efetividade, mas dando-lhes dignidade para que possam usufruir desse direito sagrado garantido pela Constituição da República a todos os contribuintes.

À época em que defendia a manutenção no regime próprio desses servidores, minha probidade e minha moral, vez por outra eram questionadas, mormente pela ideia de que um concurso jamais poderia pensar daquela forma. Mas, sempre tive na cabeça que estava ao lado da justiça, ao lado de milhares de famílias que dependiam e dependem dessa renda, muitas vezes sendo a única fonte provedora de seus lares. Quantas vidas foram perdidas sem verem seu direito garantido? Quantos cidadãos foram acometidos por doenças físicas e psíquicas por se verem de mão atadas financeiramente? Em situação de pandemia, de incertezas e medos, o que fazer?

O acordo formulado me proporcionou, em abundância, um sentimento de paz, pois constatei que, embora possa tardar, a justiça peregrina lado a lado ao direito

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

A vacinação de crianças entre 5 e 11 anos já está em andamento, mas ainda há uma relutância entre os pais e responsáveis em levar os pequenos para se imunizar contra a covid-19. Por isso, o **Estadão Mato Grosso** elaborou um guia para tirar suas dúvidas sobre a vacinação infantil.

Apesar de as crianças, em sua maioria, terem quadros mais leves de covid-19, houve aumento nos registros de mortes e internações de crianças nas últimas semanas. Em Mato Grosso, por exemplo, o número de internações em UTIs Pediátricas disparou, chegando a 90% de ocupação no dia 31 de janeiro.

Mesmo pouco sintomáticas ou assintomáticas, as crianças também podem transmitir o coronavírus para pessoas com fatores de risco, como avós, bisavós e pessoas com algum tipo de comorbidade com quem tenham convívio. Por isso, a imunização é fundamental para evitar a propagação do vírus.

AS VACINAS SÃO SEGURAS?

Antes de as vacinas serem liberadas para as crianças, testes rigorosos de segurança foram feitos com a vacina da Pfizer. Até agora, estima-se que pelo menos 8 milhões de doses foram aplicadas em crianças desta faixa etária entre 5 e 11 anos, com efeitos colaterais brandos e nenhuma morte atribuída à vacina.

As doses aplicadas são diferentes das aplicadas em adultos. O frasco é diferente, com tampa de cor laranja, e a aplicação deve ser feita conforme as recomendações do Ministério da Saúde: em locais diferentes dos adultos e com agulhas apropriadas para o público infantil.

No caso das crianças, a imunização é importante para que os pequenos não precisem ser hospitalizados, segundo a médica pediatra e infectologista do

Sistema Hapvida, Sílvia Fonseca. As vacinas previnem casos graves da doença, que poderiam levar ao uso de UTI e até mesmo à morte. "Enquanto o vírus estiver circulando no mundo, temos que usar todas as barreiras possíveis: vacina, máscara, distanciamento social e álcool em gel", ressaltou.

E A CORONAVAC?

Quanto à vacinação de crianças e adolescentes com a CoronaVac, o uso emergencial foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) após rigorosa análise. Testes científicos mostraram que o imunizante é seguro e protege as pessoas dessa faixa etária de hospitalizações ou mortes por causa da covid-19.

A dose da CoronaVac para crianças é a mesma para os adultos. A indicação é que as crianças e adolescentes tomem duas doses de 0,5 ml, com intervalo de 28 dias entre as doses. Quanto à segurança, estudos clínicos demonstram que a vacina é segura e imunogênica (que confere imunidade) entre o público dessa faixa etária.

ATENÇÃO: a Anvisa indicou que crianças e adolescentes imunossuprimidos não devem tomar a CoronaVac até que surjam mais estudos que demonstrem que a vacina é indicada para este público.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CITAÇÃO

Ao Senhor Edilson Almeida da Silva
Contador - CODER - Matrícula: 1593

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução Nº 19/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diarionon- e Edição Nº 5.135, no dia 17 de fevereiro de 2022, constituída para apurar irregularidades constantes e fatos conexos, e com fulcro no Art. 161 da Lei nº 8.112/90 e Art. 176 da Lei Municipal nº 1.752/90, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa final no referido processo, estando os autos à disposição do indiciado para obtenção de vistas, no endereço do cabeçalho, sala container da Segurança do Trabalho, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Se o Indiciado achar conveniente, poderá solicitar através do e-mail do cabeçalho, telefone ou ofício que o processo seja enviado em PDF. Rondonópolis, 20 de maio de 2022.

Crislane Reis Alves - Presidente
Luciana Rúbia Costa de Almeida Reis - Membro e Secretária
Rafael Araujo Campos Silva - Membro
Leandro de Oliveira Aragão - Membro

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2022/02950
RDC PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Natal, localizada na Rodovia MT-208, no município de Aripuanã/MT, com extensão de 51,35m e largura de 8,80m, totalizando uma área de 451,88m². Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, comunica que diante da inabilitação da empresa Engenponete Construções Ltda. CNPJ: 05.369.365/0001-01, e decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis sem manifestação, fica CONVOCADA a empresa Vereda Engenharia Ltda. CNPJ: 22.544.134/0001-06, 2ª colocada na etapa de lances, com valor da 1ª colocada de R\$ 3.996.143,10 (três milhões novecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e três reais e dez centavos), para apresentar proposta adequada ao lance ofertado pela 1ª colocada e documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 20 de maio de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT
Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. **Abertura da Licitação: Dia 03/06/2022 às 08:00 (Horário local).** Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado. Rondonópolis - MT, 20 de maio de 2022.

Maisson de Souza Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde - MT. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.413.296,14 (três milhões e quatrocentos e treze mil e duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos): F. FRIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI (09168383000186) com os lotes: 8, 9, 10, 24, 25, 26, 33, 35 e 36 no valor total de R\$ 54.249,58 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), RB GRAFICA DIGITAL EIRELI (16951665000110) com os lotes: 59, 63, 73, 78, 88, 94, 98 e 101 no valor total de R\$ 100.162,10 (cem mil e cento e sessenta e dois reais e dez centavos), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (17791755000154) com o lote: 97 no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PROMOGRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME (14034336000180) com os lotes: 28 e 52 no valor total de R\$ 17.763,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI (04135560000104) com os lotes: 6, 51 e 95 no valor total de R\$ 108.895,00 (cento e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), MARIA LUIZA P. DE MATOS (30635573000152) com os lotes: 20, 23, 29, 37, 38, 42, 100, 45, 46, 47, 65, 71 e 87 no valor total de R\$ 28.958,36 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), AYER FELIPE DE FARIA NETO (21183741000125) com os lotes: 53, 54 e 80 no valor total de R\$ 19.803,08 (dezenove mil e oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), GRAFICA IGRAPAL LTDA (13267048000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 81, 84, 85, 86, 90, 96, 99, 102, 74, 75, 76, 77, 49, 50, 58, 60, 62, 66, 18, 19, 21, 27, 39, 44, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 723.161,76 (setecentos e vinte e oito mil e cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), F A EGUES FRANCA (26909285000171) com os lotes: 32, 67, 68, 79, 102 e 106 no valor total de R\$ 253.642,05 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), ROSALINO MELO DOS SANTOS - ME (14414382000104) com os lotes: 34, 55, 56, 57, 82, 83, 103, 104 e 105 no valor total de R\$ 1.086.304,46 (um milhão e oitenta e seis mil e trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), GUIA TIPALFA LTDA (10979697000148) com os lotes: 22, 30, 31, 40, 41, 43, 48, 61, 64, 99 e 107 no valor total de R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA (44120619000105) com os lotes: 70, 91 e 93 no valor total de R\$ 801.238,71 (oitocentos e um mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), GRAFICA DO PRETO LTDA (03750414000126) com os lotes: 7 e 92 no valor total de R\$ 116.081,04 (cento e dezesseis mil e oitenta e um reais e quatro centavos), HT COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (39802786000104) com o lote: 89 no valor total de R\$ 66.981,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais). Lucas do Rio Verde-MT, 20 de maio de 2022.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO
A empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (VETOR SERVICES), pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 79.401.188/0001-30, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1411, Bairro Jardim Califórnia, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-385, telefones: (66) 3498-7170 e (66) 3497-1517, endereço eletrônico: rh@vetorpv.com.br, comunica e solicita o comparecimento imediato da Sra. **MUNIELLY ALVES MARTINS MEDEIROS** ao estabelecimento da empresa Vetor, no intuito de justificar suas faltas que vem ocorrendo desde o dia 23/03/2022, sob pena e caracterização de abandono de emprego, ensejando justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 782, letra i da CLT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do julgamento da regularidade dos documentos de habilitação no procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/03309, denominado Tomada de Preços nº 02/2022/DETRAN/MT. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da 15ª Círculo de Poconé - MT.

EMPRESA	RESULTADO
R GONÇALVES CARVALHO EIRELI	HABILITADA
GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	HABILITADA
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA

A ata da sessão, contendo os detalhes da análise e do julgamento, está disponível para consulta no sistema SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "a", fica(m) o(s) licitante(s), INTIMADO(S) a partir da lavratura da ata, caso queiram, a apresentar(em) recurso(s) contra o julgamento e decisão da Comissão. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2022.

Max de Moraes Lucidos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DETRAN-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDECIMENTO Nº 004/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS - MAIS MT CIRURGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, através da sua CPL, torna público, para conhecimento de todos, que a sessão realizada em 19/05/2022 às 08h00min (horário local), restou DESERTA, por não acudirem interessados.

Nova Marilândia - MT, 19 de maio de 2022.

Bruna C. P. Dadalt
Presidente CPL